



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021.2015.26.3.002

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021.2015.26.3.002, REFERENTE A CONTINUAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA VAZ & RIBEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Srª. HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.812.655 SSP/PA e CPF n.º 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA VAZ & RIBEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, sito à Rua Airton Sena, nº 10, Beira Rio, Tucuruí/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.625.252/0001-71, registrada no CREA/PA, com o nº 122-0, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS SANTOS RIBEIRO GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 7007571 PC/PA e do CPF nº 028.326.632-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2015-SEMEC** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a demora na entrega do reservatório pelo fornecedor e a cobertura necessitou de uma revisão nas telhas tipo plan que apresentavam fissuras nos blocos da cheche e pátio coberto, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com **início no dia 14.01.16 e término em 14.07.16**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.123.0027.1.056 – Investimentos na Educação Básica (Crechê/Ensino Infantil)

4.4.90.51 – Obras e Instalações

023100 – Transf. Recursos do FNDE

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **021.2015.26.3.002**, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Educação, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/PCA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)**, celebrado em 14 de julho de 2015, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2016-GP
CONTRATANTE

CONSTRUTORA VAZ & RIBEIRO
EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CONTRATADA
CARLOS SANTOS RIBEIRO GONÇALVES
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este **TERMO DE ADITAMENTO Nº 021.2015.26.3.002** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP